

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 555, DE 2 DE AGOSTO DE 1967.

“Autoriza doação de terreno à CHEGO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à Companhia Habitacional do Estado de Goiás, “CHEGO”, cem (100) lotes de terreno urbanos de sua propriedade para construção de prédios residenciais.

§ Único – No termino de dois anos da data de doação de lotes os terrenos que porventura continuarem vagos serão restituídos à Prefeitura.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário